Diário Oficial



Município de Vargem

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020 Ano I | Edição 88

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO **3**
Atos Oficiais **3**
Decretos **3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Decretos

Prefeitura do Município de Vargem

D E C R E T O nº 1.902, de 26 de outubro de 2020

"CANCELA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020, E DETERMINA A TOMADA DE PROVIDENCIAS, QUE ESPECIFICA".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando os procedimentos administrativos abertos nos autos do Processo Licitatório em curso destinado à aquisição de peças automotivas originais para a manutenção de veículos leves e pesados da municipalidade, através do sistema de ata de registro e preços, Processo nº. 014/2020, edital nº. 014/2020, Pregão Presencial nº. 014/2020;

Considerando que houve recusa do fornecimento de peças por parte da primeira classificada ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA, pelo que lastreia processo de penalização nos autos principais;

Considerando ainda a abertura de outro processo junto aos autos principais, em face da empresa VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI, impossibilitando a continuação do fornecimento de peças;

Considerando os atos que regem a administração pública, ou seja, os princípios da celeridade da economicidade e da proposta mais vantajosa, etc.

Considerando os processos administrativos abertos em face das empresas fornecedoras e a respectiva penalidade já aplicada em relação a uma destas;

Considerando por fim a necessidade constante da de aquisição de peças e serviços para a manutenção da frota excepcionalmente da saúde, obras e serviços públicos, etc.

DECRETA

Art. 1º- Ficam cancelados os efeitos do Processo licitatório nº 014/2020;

Art. 2º- Fica determinada a abertura de novo procedimento licitatório para mesma finalidade;

Art. 3º- Fica Determinado ao setor financeiro, que proceda com urgência as respectivas dotações orçamentárias, visando alicerçar novo edital;

Prefeitura do Município de Vargem

Parágrafo Único - Sem prejuízo, o setor de Licitações e Contratos, deverá proceder mediante requisição assinada pelo Diretor Responsável do Departamento solicitante, à aquisição de peças, mediante abertura de processo administrativo, e cotação de peças pelo preço de mercado, originais ou primeira linha, observando todos os rigores da lei, a fim de buscar sempre o menor valor, devendo as cotações serem encartadas em cada processo, no mínimo 03 (três), até o termino de novo procedimento licitatório.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 26 de outubro de 2020.

SILAS MARQUES DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 26 de outubro de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO
Chefe de Gabinete